



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA GERAL

LEI Nº 2.457, DE 05 DE JUNHO DE 2023

PUBLICAÇÃO

Esta Lei foi publicada no Diário Oficial Eletrônico de General Câmara, Edição nº 971, no dia 06/06/2023.

Autoriza contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, para a função de Professor de Matemática.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, pelo prazo de 04 (quatro) meses, em razão de excepcional interesse público, servidor em quantidade, função e vencimentos mensais a seguir discriminados.

Quantidade	Função	Carga Horária	Vencimento Mensal
01	Professor de Anos Finais do Ensino Fundamental – Matemática	20 horas semanais	R\$ 2.192,02

§ 1º O prazo de contratação de que trata o *caput*, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da Administração.

§ 2º O profissional contratado deverá cumprir a carga horária prevista, com disponibilidade de desdobramento de horário, caso necessário.

Art. 2º As especificações exigidas para a contratação, são as que constam no respectivo Plano de Carreira do Magistério, Lei Municipal nº 1.862/2014.

Art. 3º O contrato de que trata o art. 1º será de natureza administrativa, ficando assegurados ao contratado os direitos previstos no art. 200 do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de General Câmara, Lei Complementar nº 005/2022 e na Lei nº 2.325/2021 que estabelece o Auxílio Alimentação.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA GERAL

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 05 de junho de 2023.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOÃO CARLOS FORNARI
Secretário Municipal de Administração

